



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL PROEXT Nº 25/2025
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES DA
SEMANA RURAL 2025

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuarem no planejamento, implantação e execução das ações de extensão universitária que serão desenvolvidas durante a **Semana Rural 2025** no período de 09 a 15 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem se candidatar discentes de qualquer curso técnico (CTUR), de graduação com matrícula ativa na UFRRJ.
- 1.2. Será disponibilizado auxílio financeiro para os discentes selecionados, de acordo com a sua classificação e dentro do número de vagas previsto para cada área de atuação.
 - 1.2.1. A seleção dos discentes para atuação nas ações de extensão durante a Semana Rural não implica necessariamente na percepção de auxílio financeiro. Os discentes não selecionados para o auxílio poderão atuar de forma voluntária. Todos os participantes, percebendo ou não auxílio, receberão certificado oficial pelo trabalho desenvolvido.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
19/05/25	Lançamento do Edital
19/05/25 à 23/05/25	Período de Inscrições
24/05/25 à 26/05/25	Avaliação dos currículos
27/05/25	Resultado preliminar dos selecionados
28/05/25	Interposição de Recursos
29/05/25	Resultado Final
02/05/25 à 07/05/25	Capacitação
09/06/25 à 15/06/25	Desenvolvimento das Atividades

3. DAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL 2025

- 3.1. Durante a Semana Rural 2025 serão desenvolvidas ações artísticas, científicas, culturais, educativas, esportivas, sociais e tecnológicas.
- 3.2. As ações de extensão serão direcionadas a diversos públicos: trabalhadores rurais e urbanos, estudantes dos níveis fundamental e médio, crianças e adolescentes beneficiárias de projetos assistenciais, pessoas com deficiência, pessoas idosas e ao público externo em geral.
- 3.3. A Organização da Semana Rural não disponibiliza transporte e nem alimentação durante a semana de realização do evento.



- 3.4. A Organização da Semana Rural não disponibiliza móvel ou ambiente para guardar pertences dos discentes selecionados, sendo os mesmos responsáveis pelos seus itens pessoais
- 3.5. Os discentes selecionados devem cumprir uma carga horária de **20 horas semanais no período de 09 de junho a 15 de junho de 2025**.
 - 3.5.1. As atividades desenvolvidas pelos discentes serão compatíveis com as áreas de atuação descritas no item 5.
 - 3.5.2. Os discentes selecionados com auxílio e os voluntários, serão previamente capacitados para atuarem na Semana Rural.
 - 3.5.3. A Organização da Semana Rural poderá determinar que o cumprimento de uma fração da carga horária exigida, somente aos selecionados com auxílio, ocorra no **final de semana**. Isto posto, dias 14 e 15 de junho de 2025.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os alunos podem se inscrever por meio do **formulário de inscrição disponível no item 5**, de acordo com o perfil da área de atuação escolhida, no período de 19 de maio a 23 de maio de 2025.
- 4.2. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) perfil na área de atuação descrita no item 5. O candidato com 2 perfis ou mais inscritos será automaticamente eliminado.
- 4.3. No **formulário de inscrição**, devem ser informados os dados pessoais, acadêmicos e bancários **em nome do aluno** e anexado o comprovante de matrícula ativa emitida pela Universidade.
 - 4.3.1. O arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho máximo de 1 MB.
 - 4.3.2. O preenchimento incorreto e com ausência de dados nos formulários, implica na eliminação automática do candidato.
 - 4.3.3. A seção **AVALIAÇÃO** do **formulário de inscrição**, apresenta 15 perguntas e devem ser respondidas.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 5.1. **Perfil 1. 65 vagas. Minifazenda:** Recepção dos participantes internos e externos (informações sobre os animais e evento e a Universidade, incluindo os seus cursos); auxílio na montagem/desmontagem de estruturas; participação de ações lúdicas e de divulgação da minifazenda (inclusive anteriores ao evento); organização e limpeza do espaço de trabalho; manejo dos animais; e outras ações de apoio relacionadas a execução da minifazenda. **link para inscrição neste perfil:** [Minifazenda](#)
- 5.2. **Perfil 2. 49 vagas. Organização e Logística:** Recepção dos participantes internos e externos (informações sobre o evento e a Universidade, incluindo os seus cursos); apoio a visitas guiadas; atendimento das demandas de logística/infraestrutura das ações de extensão desenvolvidas durante a Semana Rural (organização e gestão da alimentação, espaço, materiais e equipamentos); organização e limpeza do espaço de trabalho; e apoio a demandas logísticas gerais. **link para inscrição neste perfil:** [Organização e Logística](#)

5.3. **Perfil 3. 16 vagas. Torneios Esportivos.** Recepção dos atletas e público em geral; apoio à realização das atividades esportivas; organização e limpeza do espaço de trabalho; organização e gestão do espaço, materiais e equipamentos esportivos; e outras atividades semelhantes de apoio relacionadas a execução dos torneios esportivos. **link para inscrição neste perfil:** [TorneiosEsportivos](#)

6. DA SELEÇÃO

6.1. Uma Banca Examinadora, para cada área de atuação, será designada pela Organização da Semana Rural.

6.2. Os candidatos inscritos serão selecionados, pela Banca Examinadora, com base na pontuação das respostas da seção **AVALIAÇÃO** do **formulário de inscrição**.

6.3. Sobre a seção **AVALIAÇÃO**: a seleção de monitores para a Semana rural 2025 está sendo baseada nos conhecimentos, habilidades e atitudes. O objetivo é selecionar um perfil compatível com as atividades desenvolvidas na semana rural.

6.3.1. A seção **AVALIAÇÃO** apresenta 15 perguntas discursivas, com valor de 6 e 8 pontos e somando um total de 100 pontos.

6.3.2. Os candidatos serão classificados com notas de 0 a 100, de acordo com o somatório de pontos das perguntas.

6.3.3. A seção **AVALIAÇÃO** é classificatória, não eliminatória.

7. DO AUXÍLIO

7.1. Serão disponibilizados **130 auxílios individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período descrito no item 3.5.**

7.2. Os auxílios serão distribuídos aos candidatos selecionados por ordem decrescente da nota obtida na **AVALIAÇÃO**.

7.2.1. Em caso de empate entre candidatos, será dada preferência ao candidato com a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

7.3. Os candidatos selecionados sem auxílio, poderão participar como voluntários de acordo com o número de vagas disponíveis.

7.4. O pagamento de auxílio será efetuado **a partir do mês de agosto**, e **somente** para os discentes selecionados que participarem da capacitação prévia e que cumprirem **integralmente** as suas atividades estabelecidas no **item 3.5.**

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do link: <https://semanarural.ufrrj.br/2025/documentos/> e na página da PROEXT: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/a-proext/>;

9. DO RECURSO

9.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra o resultado da avaliação feita pela banca examinadora, por meio do e-mail semanarural@ufrrj.br., escrevendo no campo de assunto **interposição de**

recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.
- 10.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento das etapas deste edital.
- 10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.
- 10.4. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Rural 2025.

Seropédica, 19 de maio de 2025.

Profa. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora PROEXT

Prof. Nivaldo de Faria Sant'Ana
Comissão Organizadora
Semana Rural 2025